



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 12/2023

Processo Administrativo n° 23205.015110/2023-70

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis em geral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) Quantidade Mínima: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto n° 7.892/2013.

b) Quantidade Máxima: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto n° 7.892/2013.

1.1.1.1. A **Quantidade Mínima** não deve ser confundida com **Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem **Requisição Mínima** terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5212004100010	UNIDADE	6	12	R\$ 2.690,17	R\$ 32.282,04
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER					
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO A/B OU C PROCEL, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. TECNOLOGIA INVERTER. CATMAT/CATSER:458192					
2	5212004100005	UNIDADE	21	43	R\$ 4.534,42	R\$ 194.980,06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER						
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), SELO A/B OU C PROCEL, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. INVERTER. CATMAT/CATSER:440747						
3	5212004100003	UNIDADE	2	4	R\$ 6.890,75	R\$ 27.563,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO 33000 BTUS						
"APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 33.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO, BOMBA DE DRENO. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; CATMAT/CATSER:458220						
4	5212004100029	UNIDADE	1	2	R\$ 7.867,90	R\$ 15.735,80
APARELHO DE AR CONDICIONADO 33000 BTUS - INVERTER						
AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (PAREDE), CAPACIDADE FRIGORÍFICA 33000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/1F/60HZ, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, MODELO DE REFERÊNCIA SPRINGER MIDEA 42MBQA33M5. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CATMAT/CATSER:397102						
5	5212004000017	UNIDADE	1	1	R\$ 12.702,75	R\$ 12.702,75
APARELHO DE AR CONDICIONADO 80000 BTUS						
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO FRIO, SELO A/B E CERTIFICADO INMETRO, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SWING E TIMER, TENSÃO 220V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN / 45PEFC80B3NCNA. CATMAT/CATSER:293365						
6	5212004100016	UNIDADE	1	1	R\$ 2.104,44	R\$ 2.104,44
APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - INVERTER						
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO A/B OU C PROCEL, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. CATMAT/CATSER:456466						
7	5212004100024	UNIDADE	1	2	R\$ 3.294,45	R\$ 6.588,90
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INVERTER, FRIO						
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, INVERTER, FRIO, SPLIT HIGH WALL, TIPO I AO 3/CONVENCIONAL, COM FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, TERMOSTATO DIGITAL, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA E COM AS SEGUINTE FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIRECIONAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL DO AR INSUFLADO, COM TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR, AÇIONADAS POR CHAVE DESLIZANTE, LOUVER, SWEEP/SWING, TIMER, SLEEP, CONTROLE						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	REMOTO SEM FIO, FILTROS DE TELA LAVÁVEL, ACIONAMENTO DE ENERGIA EM 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA/CONSUMO NO MÁXIMO CLASSE A (CONFORME DEFINIÇÃO DO INMETRO), APARELHO COM SERPENTINA, TUBOS 100% EM COBRE, TUBULAÇÃO MÍNIMA ENTRE 3 E 5 METROS. CATMAT/CATSER:440745					
8	5212011000002	UNIDADE	1	1	R\$ 499,17	R\$ 499,17
ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL PORTÁTIL						
	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL PORTÁTIL COM RODAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 300 X 300 MM (AXLXP). POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ. CAPACIDADE DO RECIPIENTE COM SACO DESCARTÁVEL: 10 L OU SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL DO RECIPIENTE PARA ÁGUA: 10 L OU SUPERIOR. COM MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEL, PROLONGADORES E BOCAIS. BÓIA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, QUE INTERROMPE AUTOMATICAMENTE A SUÇÃO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTIVER CHEIO. COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA (M): 3 A 5 METROS. INTERRUPTOR COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. ALIMENTAÇÃO: 110 V PARA OS CAMPI DO PR E 220 V PARA OS CAMPI DE SC E RS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE ONDE O PRODUTO FOR ENTREGUE. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. CATMAT/CATSER:250773					
9	5234001000001	UNIDADE	2	5	R\$ 741,83	R\$ 3.709,15
BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS						
	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO SUPORTE PARA BOMBONAS DE 20 (VINTE) LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS; - TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO PARA ALTOS IMPACTOS; - CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; - TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; - TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA; - COMPRESSOR E GÁS ECOLÓGICO R134A; - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 2,8 L/H, (EM AMBIENTES DE 25 °C); - VOLTAGEM 220V PARA OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES NO RS E SC E 110V PARA OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES NO PR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - PRODUTO DE CARACTERÍSTICAS SIMILARES AO ENCONTRADO NO MERCADO COM A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO: BEBEDOURO MASTER CGA INOX LIBELL. CATMAT/CATSER:263375					
10	5234001000007	UNIDADE	4	9	R\$ 3.367,18	R\$ 30.304,62
BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE						
	AQUECEDOR DE ÁGUA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO DO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 E MÁXIMA DE 17 LITROS; AQUECER A ÁGUA A 75 °C; TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DE 90 °C; PARA INSTALAÇÃO DIRETA NA REDE HIDRÁULICA DEVENDO CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA ESTE TIPO DE INSTALAÇÃO; CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA POR MEIO DE BOIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BOIA METÁLICA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA; PAINEL DIGITAL PARA ESCOLHA E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA; RESISTÊNCIA DE 4 KW; TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL; VOLTAGEM 220V. CATMAT/CATSER:444993					
11	5212001000001	UNIDADE	5	10	R\$ 193,83	R\$ 1.938,30
CAFETEIRA ELÉTRICA						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE P/ 1500 ML, COM PLACA DE AQUECIMENTO, TERMOSTATO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, SISTEMA CORTA PINGO, COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL P/ FILTRO DE PAPEL 103 OU 104, BIVOLTS CATMAT/CATSER:486061					
12	3021003000187	UNIDADE	5	10	R\$ 135,21	R\$ 1.352,10
	CHALEIRA ELÉTRICA					
	CHALEIRA ELÉTRICA COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, JARRA PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W. VOLTAGEM 220V. INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT/CATSER:435441					
13	5212009100001	UNIDADE	3	6	R\$ 843,60	R\$ 5.061,60
	CORTINA DE AR 120CM					
	"CORTINA DE AR, MATERIAL CAIXA METÁLICA, COMPRIMENTO 120CM, POTÊNCIA 92W, TENSÃO 220V. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL; CATMAT/CATSER:452993					
14	5212009100002	UNIDADE	1	2	R\$ 1.111,10	R\$ 2.222,20
	CORTINA DE AR 150CM					
	"CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150CM, POTÊNCIA 120 A 330W, TENSÃO 220V, VAZÃO 2.100 M3. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL; CATMAT/CATSER:453299					
15	5236001100002	UNIDADE	1	1	R\$ 382,89	R\$ 382,89
	DESUMIDIFICADORA DE PAPEL COM TAMPA E BASE DE POLIESTIRENO					
	DESUMIDIFICADORA DE PAPEL COM TAMPA E BASE DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CONSTRUÍDA COM SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO. FORMATO DE FOLHAS: CARTA, OFÍCIO 9, OFÍCIO 2 E A4. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (75G):1500 FOLHAS A4. TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. POTÊNCIA:14 W, BIVOLT OU 220 V. CATMAT/CATSER:391863					
16	5212002000002	UNIDADE	1	1	R\$ 744,03	R\$ 744,03
	FOGÃO 4 BOCAS					
	FOGÃO DE 4 BOCAS COM FRENTE TOTAL EM VIDRO ESPELHADO, PRATELEIRAS DESLIZANTES, BOTÕES REMOVÍVEIS, PAINEL NA MESA E GRAFISMO EM ALTO RELEVO, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, PORTA DO FORNO REMOVÍVEL, FORNO AUTOLIMPANTE COM 60 A 80 LITROS DE CAPACIDADE, MESA EM INOX SEM FURO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PUXADOR EM ALUMÍNIO ESCOVADO, SISTEMA BLOQUEIA GÁS: VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE CORTA O GÁS NO FORNO EM CASO DE VAZAMENTO, NA COR INOX, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SELO CONPET CLASSIFICAÇÃO MESA COCCÃO = A E FORNO = A. CATMAT/CATSER:268593					
17	5212002000005	UNIDADE	2	4	R\$ 1.037,50	R\$ 4.150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L						
FORNO MICRO-ONDAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 34-40 L, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TECLAS NUMÉRICAS E TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, FUNÇÕES: DESCONGELAR, COZINHAR E AQUECER, DIFERENTES NÍVEIS DE POTÊNCIA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 110V PARA OS CAMPI DO PR E 220V PARA OS CAMPI DE SC E RS, FREQUÊNCIA: 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. CLASSE DE POTÊNCIA A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MEO44/ELECTROLUX. CATMAT/CATSER:383270						
18	5212002000003	UNIDADE	1	1	R\$ 646,72	R\$ 646,72
FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME DE 30-31 L						
FORNO MICRO-ONDAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 30 A 31 LITROS, TAMANHO APROXIMADO (AXLXP) 325 X 520 X 415MM, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO 315MM, TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 110V PARA OS CAMPI DO PR E 220V PARA OS CAMPI DE SC E RS, FREQUÊNCIA: 60HZ, COR BRANCA, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TECLAS NUMÉRICAS E TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, FUNÇÕES MÍNIMAS: DESCONGELAR, COZINHAR E AQUECER, DIFERENTES NÍVEIS DE POTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. CLASSE DE POTÊNCIA \U201CA\U201D OU \U201CB\U201D EM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. CATMAT/CATSER:479243						
19	5236001100001	UNIDADE	2	4	R\$ 1.693,55	R\$ 6.774,20
FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ATÉ 15 FOLHAS						
FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 FOLHAS POR VEZ, FRAGMENTAÇÃO EM PARTÍCULAS DE 4X34MM. DEVE POSSUIR SENSOR AUTOMÁTICO E LIXEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 24 LITROS, ABERTURA DE INSERÇÃO DE 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA: 3, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 2 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÉDIA DE 26 KG/HORA,ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E SENSOR ÓPTICO, REVERSÃO MANUAL NO BOTÃO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DECIBÉIS, COM SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA E CABEÇOTE, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CATMAT/CATSER:602492						
20	5212005000009	UNIDADE	1	1	R\$ 4.037,30	R\$ 4.037,30
FREEZER HORIZONTAL 400 A 450 L						
FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS BASCULANTES E BALANCEADAS, CAPACIDADE BRUTA DE 400 A 450 LITROS, NA COR BRANCA, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO OU PINTADO E RESISTENTE À CORROSÃO, TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM COBRE, TERMOSTATO PREFERENCIALMENTE FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER (TEMPERATURAS NEGATIVAS) OU REFRIGERADOR (TEMPERATURAS PRÓXIMAS A 0°C), COM 4 PÉS RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES ERGONÔMICOS, COM GRADE INTERNA. ALIMENTAÇÃO: 110 V PARA OS CAMPI DO PR E 220 V PARA OS CAMPI DO RS E SC. FREQUENCIA 60 HZ. O FREEZER DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	DO CAMPUS DE ENTREGA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT/CATSER:258167					
21	5212005000011	UNIDADE	1	2	R\$ 4.142,00	R\$ 8.284,00
	FREEZER HORIZONTAL 480 A 530 L					
	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS BASCULANTES E BALANCEADAS, CAPACIDADE BRUTA DE 480 A 530 LITROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO OU PINTADO E RESISTENTE À CORROSÃO, TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM COBRE, TERMOSTATO PREFERENCIALMENTE FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER (TEMPERATURAS NEGATIVAS) OU REFRIGERADOR (TEMPERATURAS PRÓXIMAS A 0°C), 4 PÉS COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E PUXADORES ERGONÔMICOS, COM GRADE INTERNA. ALIMENTAÇÃO: 110 V PARA OS CAMPI DO PR E 220 V PARA OS CAMPI DO RS E SC. O FREEZER DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DO CAMPUS DE ENTREGA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT/CATSER:439305					
22	5212011000007	UNIDADE	1	1	R\$ 2.214,48	R\$ 2.214,48
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG					
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CAPACIDADE 11KG, PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO NA PARTE SUPERIOR, CESTO EM AÇO INOX, PROGRAMA DE LAVAGEM PARA TIPO DE ROUPA, CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO E FILTRO PEGA FIAPOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE CENTRIFUGAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 110V PARA OS CAMPI DO PR E 220V PARA OS CAMPI DO RS E SC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA. CATMAT/CATSER:445415					
23	5212005000014	UNIDADE	2	4	R\$ 4.509,92	R\$ 18.039,68
	REFRIGERADOR DUPLEX 421-440L, FROST FREE					
	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 421 E 440 LITROS, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES E COM ALTURA REGULÁVEL (ARAMADAS, EM VIDRO TEMPERADO OU EM POLIESTIRENO CRISTAL). PREFERENCIALMENTE COM COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO. PREFERENCIALMENTE SEM DISPENSER DE ÁGUA. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO OU FRONTAL EXTERNO. COM NO MÍNIMO 1 GAVETÃO MULTIUSO TRANSPARENTE. PORTA DO REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS. FREEZER: TEMPERATURA DE TRABALHO DE -18 °C OU MENOR, A PORTA DO FREEZER DEVE TER PELO MENOS 1 PRATELEIRA. PUXADOR EXTERNO RESISTENTE. COM RODÍZIOS OU ROLETES DESLIZANTES PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO FREEZER, PÉS NIVELADORES. PRODUTO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. INCLUSO A LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA. ALIMENTAÇÃO: 110 V PARA OS CAMPI DO PR E 220 V PARA OS CAMPI DO RS E SC, FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. CATMAT/CATSER:445216					
24	5212005000015	UNIDADE	1	2	R\$ 4.017,13	R\$ 8.034,26
	REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 441 E 460 LITROS, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES E COM ALTURA REGULÁVEL (ARAMADAS, EM VIDRO TEMPERADO OU EM POLIESTIRENO CRISTAL). PREFERENCIALMENTE COM COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO OU FRONTAL EXTERNO. COM NO MÍNIMO 1 GAVETÃO MULTIUSO TRANSPARENTE. PORTA DO REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS. FREEZER: TEMPERATURA DE TRABALHO DE -18 °C OU MENOR, A PORTA DO FREEZER DEVE TER PELO MENOS 1 PRATELEIRA. PUXADOR EXTERNO RESISTENTE. COM RODÍZIOS OU ROLETES DESLIZANTES PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO FREEZER, PÉS NIVELADORES. INCLUSO A LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA. ALIMENTAÇÃO: 110 V PARA OS CAMPI DO PR E 220 V PARA OS CAMPI DO RS E SC, FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. CATMAT/CATSER:470946					
25	5212005000002	UNIDADE	4	9	R\$ 2.823,77	R\$ 25.413,93
	REFRIGERADOR UMA PORTA 300-329 L, FROST FREE					
	REFRIGERADOR DE UMA PORTA FROST FREE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (REFRIGERADOR MAIS FREEZER) DE 300 A 329 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR EM TORNO DE 48 LITROS. COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, PUXADOR NA PORTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS, GAVETÃO PARA FRUTAS E VERDURAS, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR REMOVÍVEIS E COM ALTURA REGULÁVEL, QUATRO PÉS NIVELADORES E PÉ ESTABILIZADOR FRONTAL. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. TENSÃO: 110V PARA OS CAMPI DO PR E 220V PARA OS CAMPI DO RS E SC. FREQUÊNCIA: 60 HZ. NÃO DEVE CONTER CFC. CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA. CATMAT/CATSER:405244					
26	5233001100050	UNIDADE	7	15	R\$ 14.545,95	R\$ 218.189,25
	TELEVISOR LED 86"					
	TELEVISOR DISPLAY DE LED, DE 86 POLEGADAS, SMART 4K, FULL HD, HDR, WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO, TAXA DE FREQUÊNCIA REAL MÍNIMA DE 120HZ, MÍNIMO 04 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA DE COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO). BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR, NECESSARIAMENTE, CONTROLE REMOTO QUE POSSUA OPÇÃO COM CURSOR/PONTEIRA/APONTADOR (QUE SIMULA UM MOUSE NA TELA). DEVE ACOMPANHAR BASE/SUPORTE PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS DA BASE. POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 85, DE 24/03/2009, E Nº 563, DE 23/12/2014, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE – RAC. SELO PROCEL. MANUAL DO USUÁRIO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. CATMAT/CATSER:485404					
27	5212004000012	UNIDADE	1	1	R\$ 248,54	R\$ 248,54
	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE					
	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE COM CONTROLE DE INTENSIDADE E DIREÇÃO DE NÉVOA; PORTA-FUSÍVEL (COM MAIS UM DE RESERVA), QUE PERMITA A ABERTURA DA TAMPA PARA LIMPEZA DO RESERVATÓRIO E MANUTENÇÃO; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 5 LITROS; DESLIGAMENTO					



AUTOMÁTICO. CATMAT/CATSER:376992	
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	R\$ 634.203,41

1.1.1.1. Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação e o que consta neste Anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pela requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas, conforme local de entrega informado neste Termo e Planilha de Distribuição de Materiais constante no “ENCARTE B”.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.2.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros I e III do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.1.2. Para o uso do parâmetro III, informa-se que a Pesquisa de Preços foi realizada no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.



1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a média dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2. O valor total estimado pela requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 634.203,41 (Seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos)**.

1.4. Da Qualificação do Produto

1.4.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.4.2. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU, padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso. Os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes.

1.4.3. Caso o licitante seja dispensado de tais registros, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.5 Da amostra

1.5.1. O Pregoeiro **poderá** requerer do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicados.

1.5.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor em sua embalagem informações quanto às suas características (Ex.: data de fabricação, quantidade do produto, dimensões, marca, referência/código do produto, modelo, etc.).

1.5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados ou utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários. O licitante que apresentar amostra, poderá, a seu critério, fazer o acompanhamento da avaliação das amostras.

1.5.2. **O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dia úteis**, a partir da convocação, sujeito a eventual prorrogação a depender da justificativa apresentada pelo licitante. A avaliação de solicitações de prorrogação ficará a critério da administração.

1.5.2.1. O endereço de entrega da amostra será definido no momento da convocação.

1.5.2.2. A avaliação da amostra será feita estritamente sobre a compatibilidade das características técnicas do produto com as especificações técnicas solicitadas no Edital. A avaliação da amostra será feita por três servidores da instituição (técnicos e/ou docentes) representantes dos



requisitantes/usuários do produto. A indicação da equipe de avaliação será feita no momento da convocação da amostra.

1.5.2.3. A avaliação ocorrerá no sexto dia útil após a convocação, em horário de expediente (08h00 às 17h00) no local da entrega da amostra ou no primeiro dia útil após o prazo de entrega acordado na prorrogação.

1.5.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.5.3.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório, as amostras serão avaliadas quanto ao atendimento rigoroso das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. As amostras também deverão estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.5.3.2. Secundariamente, também de caráter eliminatório, as amostras serão avaliadas mediante a inspeção das características físicas e de testes de funcionamento segundo as orientações constantes em seus manuais de operação (que deverão ser enviados junto com os equipamentos). Os testes de funcionamento visam a comprovação da funcionalidade, qualidade, capacidade (de carga de peso, de aquecimento, de refrigeração, de velocidade, de pressão, etc., conforme o equipamento), precisão, exatidão e atendimento dos parâmetros constantes nas especificações técnicas do Termo de Referência.

1.5.3.3. O resultado da avaliação da amostra se dará através de parecer técnico de aceite ou de desclassificação emitido pela equipe de avaliação.

1.5.3.4. Após a avaliação, a amostra ficará à disposição do licitante para recolhimento, no mesmo endereço da entrega. O prazo para recolhimento da amostra é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do resultado da avaliação. Após este período, caso a amostra não tenha sido recolhida pelo licitante, o produto será incorporado ao almoxarifado Instituição, sem custos para a UFFS.

1.5.3.5. A UFFS fica isenta que quaisquer ônus sobre logísticas de entrega ou recolhimento das amostras.

1.6. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.6.1. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS.

1.6.1.1. Para todos os itens que apresentam a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, foram seguidas das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” (Acórdão 2300/2007 Plenário).

1.7. Do Prazo de Validade e Garantia dos Materiais



1.7.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas dos itens deste Termo de Referência, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.7.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.7.3. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

1.7.4. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos materiais substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis em geral à Universidade Federal da Fronteira Sul, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, em vista de que os equipamentos/materiais deste Pedido de Compras serão adquiridos na medida em que a demanda ocorrer na Universidade, consoante disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

5.1 Em atenção às disposições do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981, do Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 e legislação correlata e conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 5ª Edição, julho/2022**, para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens constantes na tabela constante no **item 1 deste Termo de Referência** deverão ser observadas as exigências de certificação ambiental abaixo:

Itens	A descrição compreende	Base legal consultada	Requisito de certificação ambiental
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14	A fabricação de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar	Categoria 4 - Indústria Mecânica FTE consultada: 4 – 1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	1 Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. IMPORTANTE a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 1.7.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE C” (item 1.7.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 1.7.1.3.3..do TR).
8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	Fabricação de aspirador de pó, cafeteira elétrica, chaleira elétrica, desumidificadora, fogão, forno de micro-ondas, fragmentadora de papel, freezer, máquina de lavar roupas, refrigerador, televisor, umidificador de ambiente	Categoria 5 – Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações. FTE consultada: 5 – 3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	2 Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. IMPORTANTE a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 1.7.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

			<p>do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE C” (item 1.7.1.3.1. do TR).</p> <p>c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 1.7.1.3.3. do TR).</p>
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	Ar condicionado, forno de micro-ondas, freezer, máquina de lavar roupas, refrigerador, televisor	Selo PROCEL	3 O equipamento eletrodoméstico deverá apresentar o padrão de eficiência energética solicitado conforme especificação dos itens.
8	Aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento	Resolução CONAMA Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994.	4 O equipamento deverá ter o SELO RUÍDO indicando o nível de potência sonora medido em decibel – dB(A) de acordo com a Resolução CONAMA nº 20/1994.
19	Fragmentadora	Portaria INMETRO. Portaria INMETRO nº 170, de 2012. * Orientação extraída do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis DECOR/CGU/AGU, 5ª Edição, agosto/2022, pág. 294.	5 Apresentar certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012.

5.1.1. Quando for solicitada a apresentação de **Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido e conter chave de autenticação eletrônica**, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

5.1.2. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

5.1.3. As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

5.1.4. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal e demais licenças ambientais, será solicitado para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo se refere ao uso de recursos naturais e modo de produção no país.



5.1.5. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto conforme constante no Termo de Referência, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando:

5.1.5.1.. O fabricante for dispensado do registro ambiental, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme **Modelo de declaração disponível no “Encarte C” do Termo de Referência;**

5.1.1.2. Não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação/habilitação da Proposta;

5.1.1.3. Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

5.1.1.4._A empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Decreto nº 10.024/2019 e Legislação correlata.

5.1.1.5. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

5.4. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor a contar da data de ciência da emissão da Nota de Empenho, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

6.1.1.A Contratada deverá estar ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

→ **Campus Cerro Largo/RS:** Unidade Seminário - Rua Major Antônio Cardoso, nº590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000.

→ **Campus Chapecó/SC e PROGRAD:** Rodovia SC 484 - Km 2, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP 89815-899.

→ **Campus Erechim:** Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99700-970.

→ **Campus Laranjeiras do Sul:** BR 158, Km 405, zona rural. Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-970.

→ **Campus Passo Fundo:** Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99010-200.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

6.7. entrega dos bens destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó e Reitoria da UFFS, deverá ser realizada através da emissão de Nota Fiscal de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ da Reitoria.

6.8. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJs de acordo com o Campus de sua entrega:

- a) Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;
- b) Campus de Chapecó: CNPJ 11.234.780/0007-46;
- c) Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;
- d) Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;
- e) Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;

6.9. A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 8.1.1.1. objeto deve estar acompanhado do manual contendo laudo do produto, com uma versão em português;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos



na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) / \frac{I = 0,00016438}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes na descrição dos itens, conforme quadro acima.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 15.1** deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 634.203,41 (Seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos)**.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

18.1.1. **ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

18.1.2. **ENCARTE B** – Planilha de distribuição de materiais;

18.1.3. **ENCARTE C** – Modelo de declaração de isenção de apresentação de certificado ambiental;

18.1.4. **ENCARTE D** – Estudos Técnicos Preliminares - SIPAC: MESA VIRTUAL - F0091, documento n.º 02/2023 à ordem n.º 6 do Processo.

Chapecó/SC, 21 de julho de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ANDRÉIA STALLBAUM KLUG
Superintendência de Compras e Licitações

GRASIELA DYEVIESKI
Superintendente de Compras e Licitações - Substituta

Eu, CHARLES ALBINO SHULTZ, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência e seus encartes, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis em geral**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 21 de julho de 2023.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “A”
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2023

À Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

C/C:

Apresentamos proposta para os **materiais** descritos abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2023**, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Declaramos que:

- No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
- O prazo de validade da proposta é de ____ (____) **dias**, contados da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a **120 (cento e vinte) dias** conforme disposto no Edital).

Cidade/UF, de de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ENCARTE “B”
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS					
Item	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Cerro Largo/RS	Campus Passo Fundo/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR
01	10		2		
02	30	7	1	5	
03		2	2		
04	2				
05	1				
06			1		
07			2		
08			1		
09				5	
10		5		4	
11				10	
12				10	
13	1	2	3		
14		2			
15		1			
16			1		
17				4	
18			1		
19	3		1		
20		1			
21				2	
22		1			
23	2		2		
24			2		
25	1	4		2	2
26				15	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

27			1		
----	--	--	---	--	--

ENCARTE “C”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE
CERTIFICADO AMBIENTAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2023**

A empresa, inscrita no CNPJ
sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº
....., declara sob as penas da lei, que está isenta de
apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do
Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2023 da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de
.....

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: *Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.*